



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº 1.593, de 30 de dezembro de 1.969.

Declara de utilidade pública a Organização Funerária das Entidades Benéficas e Assistenciais de Sorocaba, (OFEBAS)

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, de conformidade com a Lei nº 144, de 29 de agosto de 1.956, a Organização Funerária das Entidades Benéficas e Assistenciais de Sorocaba, (OFEBAS)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 30 de dezembro de 1.969, 315º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ CRESPO GONZALES
Prefeito Municipal

Otto Wey Netto
Secretário dos Negócios Jurídicos e Internos

Publicada na Divisão de Comunicações e Arquivo, na data supra.

Ademar Adade
Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo